



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 065, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ CV19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 042, de 18 de março de 2020, Decreto 051, de 23 de março de 2020, Decreto 056, de 30 de março de 2020, e decreto 064, de 03 de abril de 2020, resolve e **DECRETA**

**Art. 1.º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – COMITÊ CV19 –, de caráter consultivo e deliberativo, para as ações de formulação e execução das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, orientação, controle do contágio e o tratamento às pessoas afetadas pelo Coronavírus (COVID 19), com a seguinte composição:

I – Leomar Rohden – Prefeito Municipal

II – Neusa Schirmann – Representante Secretaria Municipal de Saúde

III – Fernanda Brod – Representante da equipe de Epidemiologia da Secretaria de Saúde

IV – Allan Vinícius Kotz - Secretário Municipal de Administração

V – Djoni Aleander Rohden – Secretário Municipal de Finanças

VI – Deisi Cristina W. Mengarda – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VII – Maurício Alves de Moraes – Representante da Secretaria Municipal de Educação

VIII – Márcio Ivanir Neukamp – Procurador Jurídico

IX – Ageu Juarez Fidler – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

X – Ilani Fernandes – Representante do Hospital local;

XI - Wilson José dos Santos – Representante da Polícia Militar

XII – Disel Baiane Bortolatto Ziesmann – representante do Conselho Municipal da Saúde

### X – REPRESENTANTES DA ACIBRA:

- Jéssica Ways
- Diego Zaueresig
- Márcio Schons
- Nelson M. da Silva

### XI – REPRESENTANTES DO CONSELHO AGROPECUÁRIO

- Cristiano Weschenfelder
- Jair Fritzen
- Valter Hecht

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4719  
de 03/04/20 FL. *presente*  
Visto *presente*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 1965  
de 03/04/20 FL. *presente*  
Visto *presente*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** A função dos membros do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 057/2020.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em  
03 de abril de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**